

Anticorrupção

Requisito Temático

Versão Preliminar para Consulta Pública



The Institute of
Internal Auditors

Requisito Temático Anticorrupção

O Framework Internacional de Práticas Profissionais do The IIA compreende as Normas Globais de Auditoria Interna™, os Requisitos Temáticos e as Orientações Globais. Os Requisitos Temáticos são obrigatórios e devem ser utilizados em conjunto com as Normas, que constituem a base fidedigna para as práticas exigidas.

Os Requisitos Temáticos estabelecem expectativas claras para os auditores internos, definindo um padrão mínimo para a auditoria de áreas de risco específicas. O perfil de risco da organização pode exigir que os auditores internos considerem aspectos adicionais do tema, incluindo regulamentos locais.

A conformidade com os Requisitos Temáticos aumentará a consistência com que os serviços de auditoria interna são realizados e melhorará a qualidade e a confiabilidade dos serviços e resultados de auditoria interna. Em última análise, os Requisitos Temáticos elevam a profissão de auditoria interna.

Os auditores internos devem aplicar os Requisitos Temáticos em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna. A conformidade com os Requisitos Temáticos é obrigatória para serviços de avaliação e recomendada para serviços de consultoria.

O Requisito Temático é aplicável quando o tema for um dos seguintes:

- Assunto de um trabalho no plano de auditoria interna.
- Identificado durante a execução de um trabalho.
- Objeto de uma solicitação de trabalho que não consta no plano de auditoria interna original.

Nem todos os requisitos individuais podem se aplicar a todos os trabalhos e alguns podem ser cumpridos por meio de outras abordagens. Se um requisito for excluído ou substituído por outros requisitos regulatórios ou contratuais, ou abordado por meio da implementação de procedimentos em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna, a justificativa deve ser documentada e guardada. A conformidade será avaliada durante as avaliações de qualidade.

Para mais informações, consulte o Guia do Usuário do Requisito Temático Anticorrupção.



AntiCorrupção

A corrupção é amplamente definida como o abuso de poder confiado para ganho privado¹ e ocorre tanto no setor público quanto no privado. A corrupção abrange uma ampla gama de comportamentos antiéticos e/ou ilegais que prejudicam a integridade, a transparência e a justiça na tomada de decisões. A corrupção é um tipo específico de fraude; este Requisito Temático tem como objetivo abranger a corrupção. Estima-se que os custos financeiros da corrupção tenham um impacto significativo na economia global, destacando a necessidade crítica de programas anticorrupção e controles robustos. A corrupção não apenas enfraquece a confiança nas organizações, corporações, governo e autoridades eleitas, mas também pode causar danos irreparáveis às comunidades onde ocorre.

Toda organização está sujeita ao risco de corrupção, independentemente de seu tamanho, indústria ou jurisdição. O impacto final da corrupção é amplamente determinado por: 1) o ambiente externo no qual a organização opera; 2) a forma como a organização cria seus processos e controles internos para operar nesse ambiente; e 3) a cultura ética dentro da organização.

Fatores externos que elevam os riscos de corrupção incluem regiões e ambientes com restrições regulatórias ou operacionais fracas em organizações de serviços financeiros e indústrias profissionais específicas (como jurídica, contábil e imobiliária); países com turbulência governamental ou fraca aplicação de leis e regulamentos; regiões onde a corrupção persistente e sistêmica é normalizada nas práticas de governança; instabilidade geopolítica; volatilidade de mercado; áreas onde os principais recursos são controlados por poucos; áreas de concorrência acirrada por mercados emergentes; e áreas onde os setores público e privado estão significativamente interligados (como o uso de recursos naturais).

O panorama da corrupção externa pode ser navegado através do estabelecimento de governança, gerenciamento de riscos e controles apropriados e adequados para mitigar os riscos de corrupção. É aqui que as funções de auditoria interna, tanto no setor público quanto no privado, podem desempenhar um papel fundamental ao ajudar as organizações a prevenir, detectar e mitigar a corrupção.

Embora o papel das funções de auditoria interna no combate à corrupção seja amplamente discutido e encorajado em muitas regiões, nem sempre é obrigatório. A auditoria interna está em uma posição única para avaliar o tom no topo da organização; avaliar os controles sobre terceiros e outros processos de negócios propensos à corrupção; identificar indicadores e anomalias; e prestar avaliação para garantir que os controles sejam criados e implementados devidamente, para atender aos objetivos da organização.

É importante que a função de auditoria interna garanta que tenha autoridade apropriada para realizar trabalhos de avaliação e consultoria sobre temas anticorrupção, em alinhamento com os regulamentos jurisdicionais, seu mandato e seu estatuto. Também é importante compreender que a corrupção é um tema técnico; portanto, a função de auditoria interna deve conduzir seu trabalho nessa área de forma compatível com o nível de competência e expertise disponível. Se a

¹Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e Pacto Global das Nações Unidas, *An Anti-Corruption Ethics and Compliance Programme for Business: A Practical Guide* (Nova York: Nações Unidas, 2026), <https://businessintegrity.unodc.org/bip>.



função de auditoria interna ou quaisquer auditores internos desempenharem papéis no programa anticorrupção ou em elementos como protocolos de denúncia, os auditores envolvidos devem considerar a objetividade e divulgar seus papéis, se necessário, para garantir que o escopo de qualquer trabalho de avaliação não seja afetado.

Embora o número e os tipos de esquemas de corrupção variem, as normas internacionais, as orientações da indústria e os órgãos regulatórios geralmente se concentram nos riscos de corrupção nessas áreas:

- **Suborno e propinas**, tais como oferecer uma vantagem indevida a um funcionário público ou outra parte para influenciá-lo a agir, ou receber algo de valor após usar deveres oficiais para beneficiar um ou mais terceiros.
- **Doações beneficentes e políticas**, tais como pagamentos disfarçados de contribuições políticas a um candidato específico ou uma doação a uma instituição de caridade como veículo para a corrupção.
- **Conflitos de interesse**, tais como uma circunstância que crie o risco de interesses pessoais influenciarem o julgamento ou as ações profissionais.
- **Doações corporativas**, tais como a doação de ativos organizacionais para ocultar subornos ou intenções corruptas.
- **Pagamentos de facilitação**, como funcionários públicos solicitando ou exigindo o pagamento de pequenos subornos não oficiais para agilizar ações rotineiras ou administrativas.
- **Deficiências contábeis**, como controles financeiros fracos que permitem que transações corruptas passem despercebidas, incluindo a manipulação de dados financeiros para ocultar atividades corruptas.
- **Presentes e entretenimento**, como dar e receber presentes fora do limite aceitável para a organização, ou outras formas de entretenimento para influenciar ou recompensar atos impróprios.
- **Contratação de partes relacionadas**, como a contratação de um indivíduo como favor a um terceiro em troca de um benefício indevido.
- **Viagens patrocinadas**, como o custeio de despesas de viagem e comodidades para funcionários públicos no exercício de seus deveres oficiais.
- **Patrocínios**, como disfarçar os destinatários de fundos ou ativos prometidos para ocultar o pagamento de um benefício indevido à organização.

Este Requisito Temático abrange o papel do auditor interno na prestação de serviços de avaliação e consultoria para o programa e as atividades anticorrupção de uma organização, incluindo seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. Para avaliar devidamente os esforços anticorrupção dentro de uma organização, os auditores internos devem compreender as implicações de risco para sua organização e reconhecer indicadores de corrupção que possam exigir investigação adicional. A conformidade com este Requisito Temático não oferece garantia absoluta de que a função de auditoria interna detectará todos os atos de corrupção dentro de uma organização. Este Requisito Temático não aborda a realização de investigações sobre atividades de corrupção.



Analizando e Avaliando os Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle Anticorrupção

Este Requisito Temático fornece uma abordagem consistente e abrangente para avaliar a criação e implementação da governança, do gerenciamento de riscos e dos processos de controle anticorrupção. Os requisitos representam uma base mínima para a avaliação.

Governança

Requisitos

Os auditores internos devem avaliar os seguintes aspectos da governança da organização em relação às proteções contra a corrupção:

- A.** O conselho e a alta administração estão comprometidos com o combate à corrupção dentro da organização. O conselho aprova e supervisiona um programa anticorrupção estabelecido pela alta administração, que apresenta elementos proativos e adaptativos para lidar com riscos em evolução, em alinhamento com regulamentos relevantes, valores organizacionais e estratégias de gerenciamento de riscos. A alta administração promove a integridade por meio de um “tom no topo” claro, recompensando a conduta ética e aplicando uma política de tolerância zero contra a corrupção. Na ausência de um programa anticorrupção formal, componentes fundamentais de conformidade, como treinamento, reporte, disciplina e monitoramento, estão em vigor para gerenciar riscos decorrentes de interações corruptas.
- B.** Políticas e procedimentos são documentados e estabelecidos para definir e avaliar atividades anticorrupção. Eles abrangem ética, denúncias e outros programas para detectar e abordar inadequações em atividades, reporte e disciplina. As políticas definem condutas proibidas, como presentes indevidos e conflito de interesses, além de estabelecerem procedimentos para o trabalho com terceiros. As políticas estão alinhadas com os requisitos regulatórios e legais aplicáveis, são revisadas periodicamente e atualizadas conforme necessário.
- C.** Os papéis e responsabilidades de gestão anticorrupção da organização estão definidos. Eles detalham as responsabilidades de liderança, propriedade e supervisão do programa, incluindo a comunicação de preocupações, a investigação e a prestação de contas dos funcionários por atividades inadequadas. As políticas e procedimentos abordam como as preocupações são comunicadas e investigadas, identificam quem deveria ser informado e descrevem métodos para comunicação confidencial quando necessário. Os responsáveis pela eficácia dos esforços anticorrupção possuem suficientes



qualificações, treinamento, senioridade, autoridade, apoio, recursos, autonomia e acesso ao órgão de supervisão e à alta administração.

- D. Os protocolos para comunicação com os stakeholders relevantes estão definidos, em conformidade com as leis jurisdicionais, e incluem o reporte tempestivo sobre o status do desempenho, riscos, conformidade e alegações reportadas (especificamente violações de leis e regulamentos) Além do conselho e da alta administração, exemplos de stakeholders relevantes incluem operações, gerenciamento de riscos, compliance, jurídico, recursos humanos, investigadores externos e prestadores de avaliação, autoridades de aplicação da lei, segurança da informação, compras e outros.

Gerenciamento de Riscos

Requisitos

Os auditores internos devem avaliar os seguintes aspectos do gerenciamento de riscos de corrupção da organização:

- A. Os processos para identificar, avaliar, revisar e gerenciar continuamente os riscos de corrupção são padronizados e abrangentes, incluem papéis e responsabilidades definidas e abordam suficientemente os principais riscos relevantes à organização (tais como estratégicos, reputacionais, éticos, operacionais, financeiros, de conformidade aduaneira, geopolíticos e legais). A avaliação de riscos leva em consideração a jurisdição e as mudanças regulatórias da organização, o uso de terceiros, os tipos de bens e serviços que a organização produz e comercializa, e as interações com o público.
- B. As respostas aos riscos são adequadas e precisas, com base na classificação e priorização dos riscos. As respostas são aprovadas, implementadas, revisadas, monitoradas, avaliadas e ajustadas conforme necessário.
- C. Há processos em vigor para gerenciar e, se necessário, escalar questões de corrupção que surjam, assegurando a prestação de contas.

Processos de Controle

Requisitos

Os auditores internos devem avaliar regularmente a eficácia dos seguintes controles estabelecidos pela gestão relacionados aos esforços anticorrupção da organização.

- A. Um programa anticorrupção organizacional e/ou elementos de conformidade contam com recursos adequados, são devidamente mantidos e, em conjunto, previnem, detectam e corrigem ações que poderiam levar à corrupção.
- B. As políticas e procedimentos anticorrupção são abrangentes, devidamente adaptados aos riscos da organização e mantidos. Essas políticas e procedimentos são claros, comunicados e acessíveis a todos os funcionários e partes relevantes e, juntamente com as normas éticas e os valores organizacionais, estão integrados nas operações diárias da organização. Existem políticas e procedimentos específicos para abordar os riscos significantes de corrupção identificados na introdução.



- C.** Programas de treinamento e conscientização estão implementados, mantidos e exigidos de todos os funcionários, para aumentar a conscientização sobre políticas, procedimentos e processos anticorrupção. O nível e a especificidade do treinamento são proporcionais ao nível de risco de corrupção associado ao cargo e aos deveres.
- D.** Programas de denúncia ou outros mecanismos complementares de reporte estão em vigor para detectar e prevenir tentativas de corrupção. Os canais de denúncia estão devidamente estabelecidos e protegidos, assim como as proteções para os denunciantes. Os procedimentos de denúncia estão em conformidade com as leis e regulamentos jurisdicionais.
- E.** A organização implementou controles suficientes para facilitar a identificação e o suporte à prevenção da corrupção, tais como a imposição da segregação de deveres; o estabelecimento de níveis de aprovação apropriados para transações ou atividades; a revisão e manutenção da documentação exigida; e a destinação de contas gerais específicas para o registro de certos tipos de transações (como presentes, doações e patrocínios). Especificamente para processos financeiros, há controles internos em vigor para ajudar a garantir que os registros financeiros e a documentação de apoio da organização sejam representados de forma justa e precisa e que as transações sejam devidamente registradas.
- F.** Protocolos de due diligence e atividades de controle são estabelecidos para relacionamentos com terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, contratados, subcontratados, prestadores de serviços terceirizados, outras agências e consultores.
- G.** São realizados monitoramento contínuo e testes regulares dos processos operacionais suscetíveis a corrupção, além de seus controles, e é verificado se os elementos do programa anticorrupção estão funcionando conforme o esperado, incluindo a verificação da confiabilidade das informações.
- H.** São estabelecidos protocolos de resposta a incidentes, reporte e remediação, incluindo normas de aplicação, protocolos de investigação, processos de escalação baseados na gravidade, avaliações pós-incidente e análise de causa raiz. As organizações analisam as lições aprendidas com as ações de aplicação e iniciam medidas disciplinares e corretivas. As atividades de aplicação são conduzidas de forma consistente, cumprem os requisitos legais e garantem um tratamento justo e equitativo em toda a organização.
- I.** Existem práticas para ajudar a prevenir ocorrências futuras e apoiar um ambiente de melhoria contínua, como a análise das atividades de aplicação para extrair lições aprendidas.



Sobre o The Institute of Internal Auditors

The Institute of Internal Auditors (The IIA) é uma associação profissional internacional que atende a mais de 265.000 membros globais e concedeu mais de 200.000 certificações *Certified Internal Auditor*® (CIA®) no mundo todo. Criado em 1941, o The IIA é reconhecido no mundo todo como o líder da profissão de auditoria interna em normas, certificações, educação, pesquisa e orientação técnica. Para mais informações, visite www.theiia.org.

Copyright

© 2026 The Institute of Internal Auditors, Inc. Todos os direitos reservados. Para permissão para reprodução, favor contatar copyright@theiia.org.

Junho de 2026



The Institute of
Internal Auditors

Sede Global

1035 Greenwood Blvd., Suíte 401
Lake Mary, FL 32746, EUA
Tel.: +1-407-937-1111
Fax: +1-407-1101

